



**PORTARIA Nº 44.498/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso XVIII, combinado com artigo 39, § 3º, da Constituição Federal, ainda no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 10, inciso II, alínea "b" e art. 392 do Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943 (CLT), e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 5624 de 2017,**

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade à servidora ocupante do cargo em comissão relacionada abaixo:

<b>Nome</b>	<b>Mat.</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Secretaria</b>
VANESSA STEFANY DE SOUSA	12973	06/12/17	04/04/18	SMFI

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de dezembro de 2017.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
PREFEITO MUNICIPAL